



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO
"CASA MUNICIPAL DE LEGISLAÇÃO"

Resolução nº 003/2013.

QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI 201/2009, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB, SOB CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EFETIVOS FIXA AS RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO - PB, por meio de seu presidente, em uso de suas atribuições e competências legais, vem, mui respeitosamente.

CONSIDERANDO a notória necessidade de dar seguimento aos trabalhos deste Ente de forma organizada e sistemática.

Art. 2º - Fica criada a Regulamentação da Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Desterro/PB, em número de 16 (DEZESSEIS), constituído de cargos de provimento em comissão e efetivos, quando existir segundo o estabelecido na tabela abaixo.

Símbolo	Designação	Provimento	Vinculação	Quantidade
CC 01	Chefe de Gabinete	Comissão	Gabinete da Presidência	01
CC 02	Assessor Jurídico	Comissão	Assessoria Jurídica	01
CC 03	Assessor Parlamentar	Comissão	Assessoria Parlamentar	09
CC 04	Assessor Técnico	Comissão	Depº de Contabilidade e Finanças	01
CE 01	Digitador	Comissão	Secret. Executiva	01
CE 02	Auxiliar de Serviços	Comissão	Secret. Executiva	02
CE 03	Vigilante	Comissão	Secret. Executiva	01

Art. 3º - Os níveis de vencimento para os cargos constantes serão os da tabela a seguir:

Símbolo	Vencimentos R\$
CC 01	900,00
CC 02	2.600,00
CC 03	678,00
CC 04	2.600,00
CE 01	678,00
CE 02	678,00
CE 03	678,00

Dr. Sebastião de Andrade Filho


Núbia Rejane Barbosa Nogueira
Presidente



Art. 4º - De acordo com o Artigo 2º desta Resolução, cargo de provimento em comissão é o cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo(a) Presidente(a) da Câmara, podendo ser ocupado por pessoa integrante ou não do quadro de carreira, segundo o poder discricionário da Autoridade competente para o respectivo Ato Administrativo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Desterro/PB.

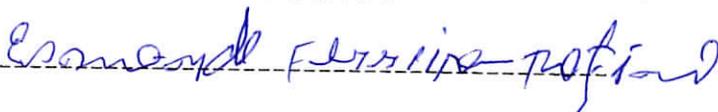
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrario, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Desterro - PB, Casa "Manoel de Almeida", 21 de janeiro de 2013.

Núbia Rejane Barbosa Nogueira
Presidente

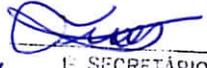

PRESIDENTA

VICE- PRESIDENTE



1º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO - PB.	
Casa Legislativa Manoel de Almeida	
PROJETO DE LEI Nº	<u>003/2013</u>
APROVADO NO	<u>1º</u> TURNO.
 PRESIDENTE	 1º SECRETÁRIO
 2º SECRETÁRIO	